



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.982 de 30 de Dezembro de 2010
Projeto de Lei nº 6.098/2010
Autor: Ver. Tereza Nelma

Dá denominação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Vista Belo Mar, o logradouro público, popularmente conhecido pelo nome de "II Travessa Josué Olimpio" paralela à Rua Vista Atlântica, localizada no alto da Comunidade São Rafael, no bairro do Jacintinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 30 de dezembro de 2010.


José Cícero Soares de Almeida
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
31/12/10
JOEL DE G9J
Assinatura do Funcionário

